



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS DE PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar o Pagamento de Premiações referentes aos eventos esportivos abaixo relacionados:

I – Campeonato Comunitário de Bochas, com premiação em dinheiro num valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo premiados do 1º ao 4º lugar;

II – Campeonato Comunitário de Futebol Amador, com premiação em dinheiro num valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo premiados do 1º ao 4º lugar;

III - Campeonato Municipal de Futebol, com premiação em dinheiro num valor total de R\$ 16.000 (dezesesseis mil reais), sendo premiados do 1º ao 4º lugar;

IV - Campeonato Municipal de Futebol Veterano, com premiação em dinheiro num valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo premiados do 1º ao 4º lugar;

V – Campeonato Municipal de Bochas, com premiação em dinheiro num valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo premiado do 1º ao 4º lugar;

VI – Corrida Kids, com premiação em dinheiro num valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) sendo premiados o 1º lugar de 12 (doze) categorias, sendo masculino e feminino divididos em: 4 a 5 anos; 06 a 07 anos; 08 a 09 anos; 10 a 11 anos; 12 a 14 anos; 15 a 17 anos.



VII – Campeonato Municipal de MTB, com premiação em dinheiro de até R\$ 9.980,00, sendo premiações do 1º ao 3º lugares de cada categoria da seguinte forma: Geral Masculino e Feminino ;Categoria Masculina Sub 20 / Sub 30 / Sub 40 / Sub 50/ Sub 60 / Sub 60+; Categoria Master Feminina 1 e Categoria Sport Masculino e Feminino;

VIII – Copa Municipal de Karatê – com premiação em dinheiro de até R\$ 5.900,00, sendo premiado o 1º colocado de cada categoria, masculino e feminino divididos em:

KATA – Sub – 08 Masculino e Feminino (até 7 anos BR/AM); Sub – 08 Masculino e Feminino (até 7 anos VERM/VER); Sub – 10 Masculino e Feminino (até 10 anos BR/AM); Sub – 10 Masculino e Feminino (até 10 anos VERM/VER); Sub-14 Masculino e Feminino (11 a 13 anos BR/AM);Sub-14 Masculino e Feminino (11 a 13 anos VERM/VER) ; Categoria Júnior Masculino e Feminino (14 a 17 anos BR/ AM); Categoria Júnior Masculino e Feminino (14 a 17 anos VERM/ VER); Categoria Sênior Masculino e Feminino(16 anos acima BR A PT);

KUMITE – Sub – 08 Masculino e Feminino (até 7 anos BR/AM) ; Sub – 08 Masculino e Feminino (até 7 anos VERM/VER); Sub – 10Masculino e Feminino (até 10 anos BR/AM); Sub – 10 Masculino e Feminino (até 10 anos VERM/VER); Sub-14 Masculino e Feminino (11 a 13 anos BR/AM); Sub-14 Masculino e Feminino (11 a 13 anos VERM/VER); Categoria Júnior Masculino e Feminino (14 a 17 anos BR/ AM); Categoria Júnior Masculino e Feminino (14 a 17 anos VERM/ VER); Categoria Sênior Masculino e Feminino (16 anos acima BR A PT); Categoria Open Masculino e Feminino (18 acima BR/PT) .

BR – FAIXA BRANCA / AM – FAIXA AMARELA / VEM – FAIXAVERMELHA / VER – VERDE. Cada primeiro lugar o valor da premiação.

IX – Copa Municipal de Futsal, com premiação em dinheiro num valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo premiados do 1º e 2º lugar, Masculino e Feminino;



X – Campeonato Municipal de Futsal, com premiação em dinheiro num valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo premiados do 1º ao 3º lugar, Masculino e Feminino;

XI – Copa VNI de Voleibol Adulto, com premiação em dinheiro num valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo premiados do 1º e 2º lugar, Masculino e Feminino;

XII – Copa VNI de Voleibol Juvenil, com premiação em dinheiro num valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo premiados do 1º e 2º lugar, Masculino e Feminino.

XIII – Campeonato Municipal de Futebol Society, com premiação em dinheiro num valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo premiados do 1º ao 3º lugar, Masculino e Feminino;

XIV – Copa Municipal de Futebol Society, com premiação em dinheiro num valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo premiados do 1º e 2º lugar, Masculino e Feminino;

XV – Copa VNI de Basquete, com premiação em dinheiro num valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo premiados do 1º e 2º lugar, Masculino e Feminino;

Art. 2º Os valores correspondentes às premiações de cada colocação, categoria e modalidade esportiva previstas no art. 1º serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo, observados os valores totais e os limites máximos autorizados nesta Lei, bem como a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas do artigo anterior, serão provenientes da dotação orçamentária a seguir:

APOIO A COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E ESCOLARES – 282 – 15000000000.



Parágrafo único – As dotações orçamentárias serão atualizadas a cada exercício financeiro de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - O reajuste do valor da premiação poderá ser aplicado a cada ano através de emenda impositiva ou de acordo com a avaliação da Secretaria de Esporte e Lazer, tendo como base o índice IPCA, através de ato formal do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 556/2002.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de setembro de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, nos termos dos artigos nº 91, inciso III e 184 da Lei Orgânica do Município de Venda Nova do Imigrante, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para realizar o pagamento de premiações em dinheiro, referentes as competições esportivas realizados no âmbito deste Município.

O esporte é reconhecido como instrumento de desenvolvimento humano, integração social e promoção da saúde, sendo dever do Poder Público fomentar e apoiar sua prática em todas as suas modalidades, conforme preconiza o art. 184 da Lei Orgânica do Município e o art. 217 da Constituição Federal.

As competições esportivas, nas suas diversas categorias —Campeonatos de Futebol, Bocha, Futsal, Karatê, Futebol Society, Corrida Kids, Voleibol, MTB, Basquetebol — constituem tradição esportiva e cultural do nosso município, reunindo atletas, comunidades e famílias em torno de valores como o fair play, a competitividade saudável e o espírito de coletividade.

A concessão de premiações em dinheiro visa reconhecer e valorizar o esforço e a dedicação dos atletas participantes, estimular o aprimoramento técnico e a maior adesão da população aos eventos esportivos municipais, além de fortalecer o calendário oficial de esportes do município.





As premiações previstas serão custeadas com recursos da dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme impacto financeiro realizado em anexo.

Os valores individuais das premiações de cada colocação, categoria e modalidade esportiva serão definidos por decreto do Poder Executivo, respeitados os valores totais e os limites máximos previstos no presente Projeto de Lei.

Os valores poderão ser reajustados anualmente através de emenda impositiva ou com base no IPCA, garantindo que as premiações mantenham seu poder de estímulo e reconhecimento ao longo dos anos.

Diante do exposto, certo do espírito público e do comprometimento desta Câmara Municipal com o desenvolvimento esportivo e social de Venda Nova do Imigrante, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de setembro de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal